



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 013/2022

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais para as diversas Secretarias Municipais de Herveiras.

Tipo de julgamento: menor preço global por lote.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, torna público, que às **08h30min**, do **dia 03 de junho** do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Herveiras, localizada à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 105/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para a prestação do serviço descrito no Termo de Referência – ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

1.1 É objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras/scanner (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento e reposições de insumos (exceto papel), para atender as necessidades do Município de Herveiras, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

1.3 Os valores unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais apurados previamente pelo Município, conforme

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

orçamento de referência constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do Pregoeiro.

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade responsável pela contabilidade da licitante, informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

I – A não apresentação da comprovação acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)	AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
---	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo propostas financeiras e documentos e habilitação.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, e;

c) comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, mediante apresentação de declaração emitida por Contador ou Técnico em Contabilidade, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, endereço, telefone e e-mail;

a.1) o nº do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

b) descrição completa dos serviços prestados;

c) preço unitário líquido, e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

II - Inserção de texto na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.2 Juntamente com a proposta a empresa licitante deverá apresentar declaração, de que possui, ou irá contratar, caso vencedora do certame, no prazo máximo 30 (trinta) dias da apresentação da proposta, técnico próprio na cidade de Herveiras/RS ou em cidade próxima dentro de um raio de no máximo 100 (cem) km da sede da Prefeitura de Herveiras.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço global por lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, “c”, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.8 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO IV deste edital (Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002);

7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO V deste edital.

7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os documentos já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.
- b) Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A dilação do prazo por igual período fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2 deste Edital.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.



8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço global por lote** licitado será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Não havendo manifestação para a interposição de recurso, ou após o julgamento deste, se interposto, o pregoeiro concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de nova planilha de quantitativos e preços unitários para adequar-se ao novo preço total proposto após a sessão de lances.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O contrato vigerá e será executado por (12) doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste edital, será recebido:

11.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2 definitivamente, após constatado o atendimento de todas as especificações.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

13.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

13.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

II – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2195 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 - Outsourcing de Impressão

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo

Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2006 – Man. Atividades do Gab. Sec. Administração

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo

Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2007 – Man. da Assessoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo

Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2014 – Man. do Setor de Pessoal

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção dos Serviços Proces. Dados

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção Serviços de Compras e Licitações

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2022 – Man. Serviços Lot., Arrec. e Fiscalização

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção do Almoxarifado

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento

Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção Serviços de Contabilidade

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito

Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2026 – Man. Atividades Gabinete da SMOV

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito

Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção Serviços de Engenharia

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 06 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004

e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Unidade: 0601 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2037 – Man. Atividades do Gab. Sec. Agricultura
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Ativ. Gab. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção da Supervisão Escolar
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção do Ens. Pré-Escolar/Infantil
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2068 – Man. do Ensino Fundamental - Próprio
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0702 – Gastos c/ Ensino da Educação Básica - FUNDEB
Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/ASPS
Projeto/Atividade: 2057 – Manut. Ativid. do Gab. Secret. de Saúde
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/ASPS
Projeto/Atividade: 2072 – Manut. Serviços Vigil. Sanitária/Saúde
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2105 – Manut. Assist. Medica/Odontol. – Rec. Fed/PAB
Natureza da Despesa – 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2108 – Manut. Serviços Vigilância Sanitária/Saúde
Natureza da Despesa – 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2071 - Manut. Gestão Admin. Assistência Social
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Unidade: 0804 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA
Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar/COMDICA
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 09 - Secretaria Especial de Projetos e Meio Ambiente
Unidade: 0901 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2139 – Man. Atividades Gab. Sec. Projetos/Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 09 - Secretaria Especial de Projetos e Meio Ambiente
Unidade: 0902 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2140 – Man. Atividades Proteção Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras/RS, setor de licitações sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, Herveiras/RS ou pelos telefones (51) 3616-2002/2004 ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

15.8 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ao setor de licitações.

15.9 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.13 O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.herveiras.rs.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Financeira;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato.

Herveiras, 20 de maio de 2022.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Este edital e seus anexos foram devidamente
examinados e aprovados por esta
Assessoria Jurídica.

Em 19/05/2022.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I
Pregão Presencial nº 005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras/scanner (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento e reposições de insumos (exceto papel), para atender às necessidades do Município de Herveiras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todos os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção pelo fabricante.

2.2. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo, folder ou prospecto dos equipamentos ofertados, com a descrição técnica mínima exigida dos equipamentos.

2.3. Será aceito apenas um modelo de equipamento por tipo, visando à padronização do parque de impressão, facilitando, assim, a utilização de drivers e equipamentos pelos usuários. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

2.4. Em caso de descontinuidade de fabricação do produto fornecido, o modelo referente ao tipo poderá ser substituído por outro modelo, com características iguais ou superiores, desde que esteja em conformidade com a especificação técnica apresentada neste Termo de Referência;

2.5. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, tinta), peças e acessórios deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.6. Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional corretiva e preventiva fusores, reveladores, cilindros e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso, serão executados exclusivamente pelos profissionais da CONTRATADA, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos neste Termo de Referência (Acordo de Níveis de Serviços);

2.7. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.8. Os servidores do Município de Herveiras poderão efetuar a alimentação de papel e a substituição de insumos, utilizando insumos de reserva disponibilizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de impressão.

2.9. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos, com o uso de etiquetas ou outro meio impresso, para fins de identificação para chamado técnico e de diferenciação de equipamentos que pertençam ao CONTRATANTE. Tal identificação deve conter o nome da CONTRATADA e número de controle do equipamento.

3. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

3.1. O suporte técnico local deverá ser presencial, contemplando todos os locais desta Administração que tenha unidades no território do Município de Herveiras;

3.2. O prazo máximo para atendimento remoto, após a abertura do chamado técnico, será de até 2 (duas) horas úteis;

3.3. O prazo máximo para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, será de até 8 (oito) horas úteis;

3.4. O prazo máximo para solução do problema, será de até 16 (dezesesseis) horas úteis, após o início do atendimento técnico presencial;

3.5. Promover a entrega dos consumíveis (insumos) no prazo não superior à 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação pela Contratante;

3.6. A CONTRATADA deverá possuir técnico próprio na cidade de Herveiras/RS ou em cidade próxima dentro de um raio de no máximo 100 (cem) km da sede da Prefeitura de Herveiras.

4. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO

4.1. Fazer manutenção corretiva dos equipamentos em resposta às solicitações de usuários encaminhadas pelo Suporte Técnico (chamado técnico), que necessitem de apoio local. Aplicar soluções emergenciais e temporárias, quando necessário, até que a solução definitiva seja implementada.

4.2. São itens cobertos pelo serviço de manutenção: falhas mecânicas, elétricas ou funcionais, em qualquer componente pertencente aos equipamentos, devendo ser substituído ou consertado, deixando-os funcionais e cumprindo os níveis de serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.3. Deve ser executada preferencialmente e sempre que as condições o permitirem no próprio local em que estiver o equipamento.

4.4. Será providenciada a retirada dos equipamentos para o centro técnico da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE sempre que as condições assim o exigirem, sendo comunicado ao suporte técnico, que se encarregará de obter a respectiva aprovação antes de autorizar a remoção do equipamento para reparo.

4.5. Em caso de retirada do equipamento, deverá ser colocado em seu lugar, imediatamente, outro equivalente ou superior em suas características e desempenho e em perfeito funcionamento, para que o usuário não suspenda suas atividades por falta desse.

4.6. Na hipótese de não ser possível a realização da manutenção corretiva, ou ainda, caso esta demore mais que 24 (vinte e quatro) horas úteis, será facultada à CONTRATANTE a opção de solicitar a substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro equivalente.

4.7. O equipamento deverá ser substituído em definitivo, por outro com as mesmas características e capacidade e em perfeito funcionamento, quando apresentar o mesmo defeito por 03 (três) vezes, no intervalo de 30 (trinta) dias.

4.8. Deverá obedecer integralmente aos requisitos do *“acordo de níveis de serviços”* deste Termo de Referência, para todo e qualquer equipamento sob sua responsabilidade.

4.9. A CONTRATADA deverá manter permanentemente em ótimas condições de funcionamento os equipamentos do parque de impressão, cabendo prestar serviços de manutenção corretiva sempre que solicitado, mediante abertura de chamado técnico à CONTRATADA, através do suporte técnico.

4.10. Qualquer custo relativo às peças de reposição e outros insumos necessários ao reparo e manutenção dos equipamentos, bem como o suporte técnico, correrão por conta da CONTRATADA, uma vez que os custos dos mesmos deverão estar contemplados no valor da locação do equipamento, não podendo implicar em qualquer ônus adicional para o Município de Herveiras.

5. GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO

Características do software para gerenciamento de impressão:

5.1. Deverá possibilitar a coleta de informações de cópias e impressões efetivamente realizadas por meio da leitura dos contadores;

5.2. A solução deverá possibilitar a contabilização de impressões e cópias em ambientes com ou sem servidor de impressão;

5.3. A solução deverá possibilitar a contabilização de impressões por meio de servidor de impressão ou máquina cliente;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 5.4. A solução de contabilização/bilhetagem quando instalada em máquina cliente deve possibilitar a instalação forma automática e transparente para o usuário, bem como deve executar como serviço;
- 5.5. A solução de contabilização/bilhetagem quando instalada em máquina cliente deve possuir mecanismos para identificar e aplicar automaticamente atualizações, sem a necessidade de qualquer intervenção manual, bem como deve ser realizada com permissões em nível de usuário;
- 5.6. A solução deve possuir mecanismo de bilhetagem em modo off-line no caso de perda de comunicação com o equipamento ou servidor, enviando e atualizando os dados automaticamente quando a comunicação for restabelecida;
- 5.7. As informações de contabilização de impressões e cópias deverão ser armazenadas em banco de dados de forma que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou departamento, dentro de um determinado período ou data;
- 5.8. As informações de contabilização das impressões deverão contemplar os seguintes dados:
- Usuário que realizou a impressão;
 - Nome do documento;
 - Impressora utilizada;
 - Número de páginas impressas;
 - Data e hora da impressão;
 - Características da impressão: simplex/duplex;
- 5.9. Deverá possuir mecanismos para controlar a criação automática de usuários;
- 5.10. Permitir acompanhamento, análise, atribuição e consulta de custos por documento, usuário, departamento, centro de custos e equipamento;
- 5.11. Permitir a definição de custos de página impressa por impressora;
- 5.12. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras;
- 5.13. Permitir a definição de centros de custo hierárquico para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- 5.14. Permitir a geração de relatórios via sistema, por usuário, impressora (equipamento físico), fila de impressão (driver instalado em uma estação ou servidor), computadores (estação ou servidor de impressão), e centros de custo;
- 5.15. Permitir a exportação de relatórios em formato PDF e XLS;
- 5.16. Permitir a exportação dos dados para análise em Microsoft Excel;
- 5.17. Possibilitar a geração de histórico de impressão/cópia por usuário, impressora, setor organizacional, consolidando a quantidade de impressões realizadas por período;
- 5.18. Possibilitar a geração de relatórios e painel de controle (dashboard) com as seguintes características:
- Possuir ranking de maiores consumidores, por usuário, centro de custos, unidade e impressora, com filtro por período;
 - Possuir alerta de possível necessidade de manutenção/troca de suprimento em determinado equipamento;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 5.19. Deve possuir recurso para definição de cotas de impressão por usuários e grupos, além da geração de relatórios e alertas de utilização de cotas;
- 5.20. Deve possuir recurso de cadastramento automático das impressoras no sistema pela captura das informações de bilhetagem;
- 5.21. Deve possuir mecanismo de consolidação automática dos dados de bilhetagem de impressões em caso de substituição de equipamentos por qualquer natureza, de forma que todo o histórico do equipamento seja mantido;
- 5.22. A solução deve possuir mecanismo de bilhetagem em modo off-line no caso de perda de comunicação com o equipamento ou servidor, enviando e atualizando os dados automaticamente quando a comunicação for restabelecida;
- 5.23. O sistema deverá ser baseado em WEB e ser ONLINE, ou seja, deverá estar acessível para acesso em qualquer local que possua comunicação de internet.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá ser capaz de cumprir com as obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo subcontratar, transferir ou ceder, bem como, transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica o fornecimento/execução do objeto deste certame.

7. DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Quantitativos e Volumetria:

Item	Descrição	Quantidade
01	Multifuncional A4 Monocromática (Médio Porte)	08
02	Multifuncional A4 Colorida (Médio Porte)	10
03	Multifuncional A4 Colorida (Pequeno Porte)	18

Item	Descrição	Franquia mensal por equipamento (Cópias/ Impressões)
04	Franquia Monocromática A4	2.000
05	Franquia Colorida A4 (Médio Porte)	2.000
06	Franquia Colorida A4 (Pequeno Porte)	2.000

7.2. Será adotado o sistema de franquia compartilhada mensal, para compensação de cópias/impressões entre os equipamentos de um mesmo tipo de impressão (monocromático médio porte, colorida médio porte e colorida pequeno porte). Assim sendo, a cobrança de cópias excedentes dar-se-á somente quando o limite mensal da soma das franquias de cada tipo de impressão for ultrapassado. Para efeito de pagamento das cópias excedentes, o valor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

unitário por cópia será o resultado do valor unitário mensal ofertado pela CONTRATADA para cada tipo de equipamento dividido pela franquia mensal daquele equipamento.

7.3. Especificação Mínima dos Equipamentos:

ITEM 01 - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte)

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser, LED ou jato de tinta;
- Velocidade de no mínimo 40ppm;
- Tempo máximo de saída da primeira pág inferior a 10 s;
- Painel sensível ao toque de no mínimo 3,7" colorido;
- Linguagem de Impressão PCL 5/6, Post Script 3;
- Gaveta de entrada com capacidade de 250 folhas;
- Capacidade Folhas Bypass no mínimo de 50 folhas;
- Alimentador de Originais Duplex automático ADF de 70 folhas;
- Gramatura máxima suportada 200g/m²;
- Capacidade mínima de saída de Papel 150 folhas;
- Resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia e scanner: 600 x 600 dpi;
- Redução e ampliação de 25% a 400 %;
- Impressão por USB, Formatos: JPEG, TIFF e PDF;
- Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador);
- Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 50.000 páginas;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, e USB 2.0;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Herveiras;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

ITEM 02 – MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte)

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser, LED ou jato de tinta;
- Velocidade de no mínimo 17 ppm;
- Painel sensível ao toque de no mínimo 2,4" colorido;
- Linguagens de impressão Suportadas: PCL 5/6 e Post Script 3;
- Gaveta de entrada com capacidade de 250 folhas;
- Gaveta Bypass com entrada padrão de 50 folhas;
- Tipos de Papeis: impressão em papéis especiais, Etiquetas, Pré impresso, Papel cartão;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- Alimentador automático de originais de 35 folhas;
- Gramatura suportada 80g/m²;
- Capacidade mínima de saída de papel 30 folhas;
- Resolução impressão: 1.200 x 1.200 dpi;
- Resolução de cópia e scanner: 600 x 600 dpi;
- Redução e ampliação de 25% a 400 %;
- Digitalização para USB, FTP, SMB, e-mail (envio direto pelo painel do equipamento não sendo aceito software de envio pelo computador);
- Formato de saída de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Conectividade ethernet com velocidade 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi (802.11 b/g/n) e USB 2.0;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Herveiras;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

ITEM 3 - MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Pequeno Porte)

- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Tecnologia laser, LED ou jato de tinta;
- Velocidade de no mínimo 17 ppm;
- Resolução de no mínimo 1.200 x 1.200 dpi;
- Capacidade padrão de entrada de papéis de 150 folhas;
- Redução e ampliação de 25% a 400 % com função de ajuste automático;
- Formato de digitalização de documento: TIFF, PDF, JPG;
- Impressão USB em formato TIFF, JPG, PDF;
- Wi-Fi (802.11 b/g/n) e USB;
- Impressão/Digitalização por dispositivo móvel compatível com sistema Android e/ou iOS, através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante nas lojas virtuais Google play e Apple Store;
- Possuir todos os acessórios (software, hardware e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da Prefeitura de Herveiras;
- Suportar operação com tensão de entrada bivolt com seleção de tensão de entrada automática, 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão deste à rede elétrica disponível.

8. DO LOCAL E PRAZO PARA INSTALAÇÃO

8.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais determinados pela Administração Municipal, dentre os quais: Posto de Saúde, Escolas Municipais, Conselho Tutelar, Centro de Referência em Assistência Social e Centro Administrativo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.2. Os equipamentos deverão ser instalados em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9. DA UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. Secretaria Municipal de Administração e Turismo.

10. DA JUSTIFICATIVA

10.1. A contratação se justifica para suprir as necessidades de impressão, digitalização e reprografia dos diversos setores e secretarias do Município de Herveiras, visto que tal serviço é essencial à continuidade dos trabalhos realizados.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Item	Quant.	Descrição	Franquia Mensal por Equipamento (Cópias/ Impressões)	Valor Unitário Mensal por Equipamento (R\$)	Total Mensal por Equipamento (R\$)
01	08	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000	159,00	1.272,00
02	10	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000	189,00	1.890,00
03	18	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Pequeno Porte).	2.000	159,00	2.862,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 6.024,00

13. DA PROPOSTA FINAL

13.1. Após a fase de adjudicação, em caso de redução do valor total mensal proposto, obtido após a etapa de lances e negociação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a empresa vencedora deverá entregar uma Proposta Final ajustada ao lance final, reeditando também os valores unitários mensais por equipamento, no mesmo percentual de redução do valor total mensal.

Hereveiras, 20 de maio de 2022.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

Pregão Presencial 005/2022

Modelo de Proposta Financeira

Ao Município de Herveiras
Proponente: (Razão Social da Empresa)
CNPJ:
Endereço:
Tel./E-mail:

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras/scanner (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento e reposições de insumos (exceto papel), para atender às necessidades do Município de Herveiras, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial 005/2022, instaurado pelo Município de Herveiras.

Item	Quant.	Descrição	Franquia Mensal por Equipamento (Cópias/Impressões)	Valor Unitário Mensal por Equipamento (R\$)	Total Mensal por Equipamento (R\$)
1	08	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000	R\$	R\$
2	10	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000	R\$	R\$
3	18	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Pequeno Porte).	2.000	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: R\$ x.xxx,xx (valor por extenso) por mês.

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Local e Data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Carimbo e assinatura

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 005/2022.**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(Local e data).

Representante Legal
(Carimbo e assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
OU COOPERATIVA**

Ref.: **Pregão Presencial 005/2022.**

DECLARAMOS, para fins de comprovação no Pregão Presencial 005/2022, instaurado pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº:.....

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 005/2022.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data).

Representante legal
(Carimbo e assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Pregão Presencial 005/2022.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

Representante legal
(Carimbo e assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VII

Pregão Presencial 005/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/ COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nazário Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 1017288406 - SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 320.380.380-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (qualificação completa), domiciliado e residente na _____, cidade de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, conforme especificado no processo de Pregão Presencial nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras/scanner (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento e reposições de insumos (exceto papel), para atender as necessidades do Município de Herveiras, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial 005/2022, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos impressoras/copiadoras multifuncionais de acordo com as seguintes características e quantidades, e conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 005/2022:

Item	Quant.	Descrição	Franquia Mensal por Equipamento (Cópias/ Impressões)	Valor Unitário Mensal por Equipamento (R\$)	Total Mensal por Equipamento (R\$)
01	08	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000		

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

02	10	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Médio Porte).	2.000		
03	18	MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU JATO DE TINTA (Pequeno Porte).	2.000		

2. Será adotado o sistema de franquia compartilhada mensal, para compensação de cópias/impressões entre os equipamentos de um mesmo tipo de impressão (monocromático médio porte, colorida médio porte e colorida pequeno porte). Assim sendo, a cobrança de cópias excedentes dar-se-á somente quando o limite mensal da soma das franquias de cada tipo de impressão for ultrapassado. Para efeito de pagamento das cópias excedentes, o valor unitário por cópia será o resultado do valor unitário mensal ofertado pela CONTRATADA para cada tipo de equipamento dividido pela franquia mensal daquele equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato far-se-á sob regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

1. O preço total, incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, será de R\$ _____ (_____ reais) por mês.
2. A execução do Contrato se fará por preços unitários, e os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura de Herveiras.
3. As Notas Fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.
4. Todos os serviços executados a mais por comprovada negligência, imperícia ou imprudência da CONTRATADA serão por ela suportados.
5. O presente contrato será reajustado, anualmente, levando-se em conta a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2195 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 - Outsourcing de Impressão

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo

Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2006 – Man. Atividades do Gab. Sec. Administração

Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo
Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2007 – Man. da Assessoria Jurídica
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Turismo
Unidade: 0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2014 – Man. do Setor de Pessoal
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção dos Serviços Proces. Dados
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção Serviços de Compras e Licitações
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2022 – Man. Serviços Lot., Arrec. e Fiscalização
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção do Almoxarifado
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade: 0401 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção Serviços de Contabilidade
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2026 – Man. Atividades Gabinete da SMOV
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito
Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção Serviços de Engenharia
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 06 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Unidade: 0601 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2037 – Man. Atividades do Gab. Sec. Agricultura
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Ativ. Gab. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção da Supervisão Escolar
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção do Ens. Pré-Escolar/Infantil
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados/MDE
Projeto/Atividade: 2068 – Man. do Ensino Fundamental - Próprio
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 07 - Secretaria de Educação Desporto e Cultura
Unidade: 0702 – Gastos c/ Ensino da Educação Básica - FUNDEB
Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/ASPS
Projeto/Atividade: 2057 – Manut. Ativid. do Gab. Secret. de Saúde
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios/ASPS
Projeto/Atividade: 2072 – Manut. Serviços Vigil. Sanitária/Saúde
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2105 – Manut. Assist. Medica/Odontol. – Rec. Fed/PAB
Natureza da Despesa – 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2108 – Manut. Serviços Vigilância Sanitária/Saúde
Natureza da Despesa – 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2071 - Manut. Gestão Admin. Assistência Social
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 08 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0804 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA
Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar/COMDICA
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 09 - Secretaria Especial de Projetos e Meio Ambiente
Unidade: 0901 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
Projeto/Atividade: 2139 – Man. Atividades Gab. Sec. Projetos/Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

Órgão: 09 - Secretaria Especial de Projetos e Meio Ambiente
Unidade: 0902 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Projeto/Atividade: 2140 – Man. Atividades Proteção Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3390.40.16.00.00 – Outsourcing de Impressão

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

1. O Contrato terá vigência e será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de (a)....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações.
2. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:
 - 2.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 2.2 definitivamente, após constatado o atendimento de todas as especificações.
3. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.
4. Verificada a desconformidade de algum serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Contrato.
5. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:
 - 1.1. prestar os serviços com elevada qualidade e eficiência;
 - 1.2. realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução;
 - 1.3. apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do Contrato.
 - 1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - 1.5. fornecer todos os bens e recursos humanos necessários à execução do Contrato, em conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes;
 - 1.6. cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
 - 1.7. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do Contrato;
 - 1.8. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. As questões inerentes aos serviços serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis legais da CONTRATADA.
3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4. Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade, eficiência e qualidade dos serviços, a fiscalização do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional ou órgão não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da CONTRATADA, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

5. Qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros será de responsabilidade de sua responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

1.2. efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas no Contrato.

1.3. fiscalizar o objeto deste Contrato durante sua vigência, por intermédio do servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE, comunicando a CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua intervenção.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 005/2022.

2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Judicialmente.

2. No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) execução da garantia contratual, caso houver, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do art. 5º do Decreto Federal 10.278/2020.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras, _____ de _____ de 2022.

Nazário Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”